

PAUTA PARA A SESSÃO DE JULGAMENTO DO PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIA 14 DE JULHO DE 2016, ÀS 18:00 HORAS.

O Auditor Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro, Dr. José Teixeira Fernandes, de acordo com o disposto no art. 47 e seguintes do CBJD, faz saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que as pessoas físicas ou jurídicas cujos processos seguem relacionados ficam CITADAS e INTIMADAS para sessão de julgamento que será realizada na **QUINTA-FEIRA, DIA 14 DE JULHO DE 2016, ÀS 18:00 HORAS**, no Plenário do TJD/RJ, sito na Rua do Acre, nº 47 – 7º andar – Centro - Rio de Janeiro - RJ.

1) Processo 279/2016: Recurso Voluntário com pedido de efeito suspensivo

Recorrente: EC Tigres do Brasil

Recorrido: Decisão 3ª CDR (que aplicou as seguintes penalidades: **EC Tigres do Brasil** multado em oito mil reais, quanto à imputação do art. 213, II CBJD;

O supervisor **Paulo Roberto Veltri** suspenso em 90 dias e multado em mil reais, quanto à imputação do art. 243-F do CBJD, suspenso em 90 dias e multado em mil reais, quanto à imputação do art. 243-C CBJD, suspenso em 360 dias e multado em mil reais, quanto à imputação do art. 243-D CBJD e suspenso em 30 dias quanto à imputação do art. 257 CBJD.

O atleta **João Victor Bernardino** suspenso em 4 partidas, quanto à imputação do art. 258 § 2º II CBJD, suspenso em 360 dias, quanto à imputação do art. 254-A § 1º, I e II e §3º CBJD, suspenso em 7 partidas, quanto à imputação do art. 257 CBJD.

O atleta **Jorge Lopes de Lima Júnior** suspenso em 360 dias, quanto à imputação do art. 254-A § 1º I, II e §3º do CBJD e suspenso em 7 partidas, quanto à imputação do art. 257 CBJD.)

Relator: Dilson Neves Chagas

2) Processo 282/2016: Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ

Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro

Rua do Acre, 47/2º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.180-000

Tels.: (21) 2253-0808 / (21) 2253-1577

Recorrida: Decisão da 3^a CDR (que absolveu o técnico Felipe Surian e o atleta Djavan de Lima Araújo ambos do Volta Redonda FC quanto à imputação dos arts. 221 e 222 CBJD.)

Relator: Dr. Antonio Ricardo Correa

3) Processo 310/2016: Recurso Voluntário

Recorrentes: Procuradoria do TJD e Duque de Caxias FC (**terceiro interessado**)

Recorrido: Decisão 3^a CDR (que absolveu o Angra dos Reis EC, quanto à imputação 214 CBJD.)

Relator: Dr. Dilson Neves Chagas

4) Processo 312/2016: Mandado de Garantia com Pedido de liminar

Impetrante: Liga de Nova Friburgo de Desportos

Impetrado: Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro

Relator: Dr. Jonei Garcia Alvim

5) Processo 343/2016: Medida Cautelar Inominada com Pedido de Liminar

Requerente: Goytacaz FC

Requerido: Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro

Relator: Dr. José Jayme Santoro

6) Processo 355/2016: Mandado de Garantia com pedido de Liminar

Impetrante: Americano FC

Impetrando: Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro

Relator: Dr. Dilson Neves Chagas



7) Processo 367/2016: Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ

Recorrido: Decisão 5^a CDR (que absolveu o Sampaio Correa F.E, quanto à imputação 213, I CBJD.)

Relator: Dr. Rui Calandrini Filho

8) Processo 379/2016: Recurso Voluntário com pedido de Efeito suspensivo

Recorrente: Anderson dos Santos Silva (atleta do AA Carapebus)

Recorrido: Decisão 7^a CDR (que aplicou a suspensão ao recorrente de duas partidas, quanto à imputação do art. 254 §1º I CBJD)

Relator: Dr. Vagner Lima Gabriel

9) Processo 416/2016: Medida Inominada com Pedido de Liminar

Requerente: Procuradoria do TJD/RJ

Requerido: Americano FC

Relator: Dr. José Jayme Santoro

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Eliane C. Neno Rosa".

Eliane C. Neno Rosa

Secretaria